



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 179 /2026, 12 de agosto de 2026.

**“Indica ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade de instituir ações de acompanhamento e apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam amparadas por medidas protetivas de urgência, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e ampliar as ações de enfrentamento à violência contra a mulher, e dá outras providências.”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade de instituir ações de acompanhamento e apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam amparadas por medidas protetivas de urgência, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e ampliar as ações de enfrentamento à violência contra a mulher e dá outras providências.**

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a avaliação da viabilidade de adoção de ações voltadas ao acompanhamento e apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam amparadas por medidas protetivas de urgência, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e para a garantia dos direitos das mulheres no Município de Pentecoste.

A violência contra a mulher constitui um grave problema social e exige do poder público ações permanentes de prevenção, orientação, acolhimento e proteção. A Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabeleceu importantes instrumentos de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, entre eles as medidas protetivas de urgência.

Entretanto, a concessão de uma medida protetiva, embora represente importante mecanismo de proteção, nem sempre é suficiente para afastar todas as situações de vulnerabilidade enfrentadas pela vítima. Muitas mulheres necessitam de orientação, acolhimento, acompanhamento social, atendimento na área da saúde e apoio psicológico, além de informações sobre os serviços públicos disponíveis.

Nesse contexto, entende-se como importante que o Município avalie a possibilidade de fortalecer as ações de acompanhamento das mulheres que se encontram nessa situação, buscando ampliar a integração da rede municipal de proteção e facilitar o acesso das vítimas aos serviços já existentes.

A proposta poderá contemplar, conforme avaliação do Poder Executivo e dentro das possibilidades administrativas do Município, ações de orientação, acompanhamento e encaminhamento das mulheres aos serviços públicos disponíveis, especialmente nas áreas de assistência social, saúde e demais setores relacionados à proteção e garantia de direitos.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Também poderá ser avaliada a realização de campanhas educativas e ações de conscientização sobre a violência doméstica e familiar, os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção existentes, contribuindo para que as vítimas conheçam os caminhos disponíveis para buscar ajuda e proteção.

O fortalecimento da rede de atendimento poderá contribuir ainda para uma atuação mais integrada entre os serviços públicos e demais instituições que atuam na proteção das mulheres, possibilitando maior acolhimento e orientação às vítimas e evitando que permaneçam sem assistência após a concessão das medidas protetivas.

Outro aspecto relevante é a prevenção de novas situações de violência. O acompanhamento e a orientação adequados podem contribuir para a identificação de situações de vulnerabilidade e para o encaminhamento das mulheres aos órgãos e serviços competentes, sempre respeitando as atribuições legais de cada instituição.

A iniciativa também se mostra especialmente pertinente durante o mês de agosto, período em que são intensificadas as ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher por meio do Agosto Lilás. Contudo, a proteção das mulheres deve ser compreendida como uma responsabilidade permanente do poder público, não se limitando às campanhas realizadas em determinado período do ano.

É importante destacar que a presente Indicação não pretende estabelecer estrutura administrativa, criar atribuições para órgãos municipais ou impor despesas ao Poder Executivo. Busca-se, por meio desta proposição, apresentar ao Executivo Municipal uma demanda de relevante interesse público, para que sejam realizados os estudos técnicos e administrativos necessários e, dentro de sua competência e disponibilidade, sejam avaliadas as medidas que possam ser adotadas para fortalecer a proteção às mulheres em situação de violência.

A Administração Municipal poderá, conforme sua avaliação e planejamento, buscar articulação com órgãos estaduais, federais, instituições públicas ou privadas e entidades que atuem na defesa dos direitos das mulheres, visando ampliar a rede de apoio e melhorar o atendimento oferecido às vítimas. Fortalecer a proteção às mulheres significa preservar vidas, promover dignidade e garantir que nenhuma vítima de violência se sinta sozinha diante de uma situação de ameaça ou vulnerabilidade. Pentecoste pode avançar na construção de uma rede de proteção cada vez mais acolhedora, integrada e eficiente.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Pentecoste, solicitamos o apoio dos demais vereadores para a aprovação desta Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para que sejam avaliadas a viabilidade e a conveniência da adoção das medidas aqui sugeridas, observadas as competências administrativas, técnicas e orçamentárias do Município.

**Câmara Municipal de Pentecoste, 12 de agosto de 2026**

**JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA**  
Vereador